



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 06/01/2023

**De:** Gerência de Suprimentos e Patrimônio.

**Para:** Gerência de Licitações e Contratos

**Assunto:** Análise do recurso administrativo do Pregão Eletrônico Nº 060/2022

Em análise ao recurso interposto pela empresa Osvaldo Dias EIRELLI e as contrarrazões apresentadas pela empresa Brilhante Administração e Serviços Ltda, onde a controvérsia incide sobre três pontos distintos:

- **Falta da informação de pagamento de insalubridade na planilha de custos para a função de servente.**
- **Os salários informados na planilha de custos são inferiores aos valores normativos da convenção trabalhista da categoria.**
- **Não cumprimento da qualificação técnica exigida no edital.**

Entendemos que a qualificação técnica restou comprovada com os atestados juntados ao processo, que podemos validar por sua similaridade.

Quanto aos salários informados e a falta de informação sobre o pagamento da insalubridade, estes devem ser corrigidos e informados na planilha de custos, visto que são exigidos por acordo coletivo de trabalho da categoria.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
www.semasaitajai.com.br

Finalmente, após a juntada da nova planilha com as devidas correções, mantendo o preço final da proposta apresentada, entendemos que deverá ser julgado improcedente o recurso da empresa Osvaldo Dias EIRELI, visto que não havendo alteração de valores na proposta, continua sendo esta a mais vantajosa para a administração pública como preconiza a legislação vigente.

---

***Agnaldo Deola Junior***  
*Gerente de Suprimentos e Patrimônio*